

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV**

**PORTARIA 084/2017**

**ANTONIO CARLOS MOLINA**, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 7º, inciso XV, do Decreto nº 2.510 de 18 de outubro de 2007.

Considerando a Lei Complementar nº 4.207, de 24 de outubro de 2017, artigo 20, que dispõe sobre a reestruturação do Comitê de Investimentos, bem como sua nova composição, a fim de atender ao Ministério da Fazenda - Secretaria de Previdência Social.

**RESOLVE:-**

**ARTIGO 1º**:- O Comitê de Investimentos, com mandato inicial em 01/10/2017 e término em 30/09/2020, terá a seguinte composição:

**Presidente:**

ANTONIO CARLOS MOLINA - CPA 20;

**Secretária:**

LIVIA RICETTI OLIVEIRA TONI - CPA 20;

**Membros:**

CIRONEI BORGES DE CARVALHO - CPA 10;

RAMON SANCHES NOGUEIRA - CPA 10;

MIRTES DOS SANTOS BATISTA;

**Suplente:**

FABRÍCIO EVERTON MARIANO DA SILVA ALDIGHERI;

**ARTIGO 2º**:- O referido Comitê de Investimentos terá orientação técnica da empresa de consultoria financeira LDB Consultoria Financeira LTDA EPP, balizando e aconselhando a tomada de decisões pelos membros do Comitê.

**ARTIGO 3º**- Fica revogada a Portaria 838/2015;

**ARTIGO 4º**:- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/10/2017.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (25/10/2017).

**ANTONIO CARLOS MOLINA**  
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do  
Município de São João da Boa Vista - IPSJBV